

21 SET 2017

000554



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 21 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Maximiliano de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO: 28147

O vereador que subscreve, solicita com base no artigo 175 do Regimento Interno desta casa legislativa, que após apreciação e deliberação pelos demais vereadores, seja encaminhado o seguinte pedido de informação ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, para que explique o que segue:

ASSUNTO: EDITAL Nº 05/2017 – LEI PELÉ – APOIO AOS MUNICÍPIOS

DO OBJETO (Edital)

- a) aquisição de equipamentos para academias ao ar livre;
- b) aquisição de material esportivo;
- c) eventos esportivos e de lazer;
- d) projetos sociais.

1) Qual obra ou projetos foi contemplado com a referida verba?

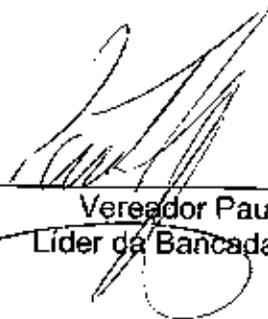
Caso algumas das questões não sejam respondidas, por gentileza, solicitamos que justifique e informe quem detém a informação solicitada.

JUSTIFICATIVA:

Vereador Paulo Tigre é autor de quatro projetos para destinação da verba do Estado: Academia ao Ar Livre no bairro 25 de Julho; Equipamentos para Futebol de Cinco para Cegos; Equipamentos para Basquete sobre Cadeiras de Rodas e Olimpíadas da Melhor idade. (Projeto em Anexo)

Buscamos saber quais projetos de Campo Bom foram contemplados. Limite conforme edital de dois projetos por município.

Sendo o que tinha, subscrevo-me. Atenciosamente.



Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 05 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Maximiliano Messias de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

REQUERIMENTO

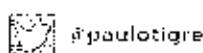
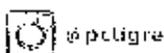
O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja analisado o requerimento abaixo declinado, e se acatado e aprovado, venha a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Esta proposição atende o Programa de Desenvolvimento do Esporte e Lazer do Governo do Estado que abre edital de R\$ 3,8 milhões para municípios.
EDITAL Nº 05/2017 – LEI PELÉ – APOIO AOS MUNICÍPIOS.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço. Sendo o que tinha, subscrevo-me.

Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB

**INSTITUI O PROGRAMA “ACADEMIA AO AR LIVRE”,
NO BAIRRO 25 DE JULHO EM CAMPO BOM,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o programa "Academia ao Ar Livre" no bairro 25 de Julho, em Campo Bom, para a prática de exercícios físicos para todas as idades, com a finalidade de proporcionar mais qualidade de vida à comunidade deste bairro, especialmente no que envolve a saúde e qualidade de vida.

§ 1º A academia deverá ser instaladas preferencialmente no espaço junto a nova sede da Associação de Moradores do bairro 25 de Julho, em local revitalizado e livre de intempéries;

Art. 2º A academia será equipada com os aparelhos de ginásticas, onde todos os aparelhos deverão conter placa de orientação e forma de utilização dos mesmos, propiciando, o seu bom uso e permitindo ao munícipe a utilização da academia ao ar livre.

§ 1º Para o melhor cumprimento de disposto neste artigo, o Executivo Municipal poderá disponibilizar, de acordo com os recursos disponíveis, uma equipe responsável pelo bom cumprimento desta lei, que seria composta por profissionais de Educação Física com curso superior e registro no conselho de Educação Física, como também Médicos e Enfermeiros.

§ 2º Poderão também fazer parte dessa equipe, estudantes dos cursos de Educação Física, Medicina e Enfermagem que tenha benefício de Bolsa Universitária Municipal. Estadual e Federal, desde acompanhados por profissionais que trata o parágrafo 1º deste artigo.

Art. 3º Caberá a Associação de Moradores de o respectivo bairro zelar e cuidar da academia a fim de evitar furto ou danos aos equipamentos instalados, afim propiciar a conservação e manutenção dos referidos equipamentos.

Art. 4º A pratica dos exercícios físicos deverão contemplar os principais grupos musculares, bem como o trabalho aeróbico.

Art. 5º As atividades físicas a serem realizadas nas academias de ginástica terão horário e condições gerais de exercícios fixados de acordo com as normas a serem estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Vargas, 05 de abril de 2017

JUSTIFICATIVA:

EDITAL Nº 05/2017 – LEI PELÉ - APOIO AOS MUNICÍPIOS

A Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEDACTEL, por intermédio de seu Departamento de Esportes e Lazer, torna público que, entre os dias 25 de abril e 08 de junho de 2017, para o Edital de Concurso n.º 05/2017 – Lei Pelé – Apoio aos Municípios, que selecionará projetos de prefeituras municipais para receberem apoio a projetos sociais nas áreas do esporte e lazer. O Concurso reger-se-á pelas normas das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 9.615/98, da Instrução Normativa CAGE/RS nº 06/2016 e do contido no expediente 17/1100-0000411-8.

1) DO OBJETO (Edital)

O presente Edital visa inscrição e seleção de projetos nas áreas do esporte e lazer, apresentados por MUNICÍPIOS, pessoas jurídicas de direito público sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, para projetos a serem executados dentro do Estado, em suas diversas modalidades e manifestações esportivas, que contemplem os seguintes objetos:

- a) aquisição de equipamentos para academias ao ar livre;
- b) aquisição de material esportivo;
- c) eventos esportivos e de lazer;
- d) projetos sociais.

SÍNTESE DO PROJETO

Aquisição de Equipamento para o Programa “Academia ao Ar Livre”.

LOCAL

Junto à sede da Associação de Moradores do bairro 25 de Julho, na Rua Presidente João Goulart, no bairro 25 de Julho em Campo Bom. Este programa atenderia moradores do bairro, que contam hoje com um espaço revitalizado na associação de moradores junto a sede do Esporte Clube 25 de Julho. Local de fácil acesso e amplo espaço de lazer.

OBJETO DO PROJETO

As academias ao ar livre são uma excelente opção para quem gostaria de praticar exercícios físicos e não consegue se adaptar às academias tradicionais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

As academias ao ar livre são uma excelente opção para quem gostaria de praticar exercícios físicos e não consegue se adaptar às academias tradicionais. Fazer atividades físicas regulares é uma das principais medidas a ser adotada para aumentar nossa expectativa de vida e também para garantir boas condições do corpo e da mente por muitos anos.

Além da queima de calorias, os exercícios físicos ajudam a acelerar o metabolismo, possibilitando que o organismo continue a consumir as reservas de gorduras durante o período de descanso. Assim, seu corpo funciona melhor e diminuem as chances do acúmulo de peso.

Os exercícios físicos são uma prática importantíssima para o combate a doenças que fazem milhares de vítimas todos os anos. As atividades físicas são capazes de inibir desde os resfriados comuns, ao fortalecer o sistema imunológico, até auxiliar no combate a alguns tipos de câncer, como o de próstata, esôfago, fígado, pulmão, cólon e mama.

Além disso, os exercícios físicos regulares são muito importantes para combater a osteoporose, pois o impacto causado pelos movimentos promove o fortalecimento dos ossos.

Os exercícios físicos também ajudam a reduzir os níveis do colesterol ruim (LDL), regulam a produção de insulina, prevenindo o diabetes, e auxiliam no controle da pressão arterial, combatendo a hipertensão ao promover a liberação de substâncias que dilatam e fortalecem os vasos sanguíneos.

Além do combate às doenças, a prática de exercícios promove a liberação de endorfina, uma substância que ajuda a regular o sono, aumenta a sensação de bem-estar e diminui o estresse e a ansiedade.

SITUAÇÃO ESPERADA AO TÉRMINO DO PROJETO

O controle do peso e o gasto calórico promovido pelos exercícios físicos, junto com uma alimentação adequada, é uma das chaves para o controle do peso. A prática regular de exercícios é fundamental para evitar a obesidade, que contribui para uma série de outras doenças como diabetes, problemas cardiovasculares e até mesmo alguns tipos de câncer.

Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB



@pctigre



#paulotigre15



@paulotigre



www.paulotigre.com.br